



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jauru
Gabinete do Prefeito

AFIXADO (A)

Em, 03/06/2002

Por: *[Assinatura]*

Cargos: *[Assinatura]* PMJ/i...

LEI Nº 172 DE 03 DE JUNHO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES”.

DIVINO MARCIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, para atender as despesas relativas à manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde respectivamente manutenção do Esporte Amador, conforme abaixo discriminado:

06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

06.01.00 GERENCIA DE DESPORTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

27.812.046.2.02600 – Manutenção de Esporte Amador R\$ 20.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jauru
Gabinete do Prefeito

08.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

08.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

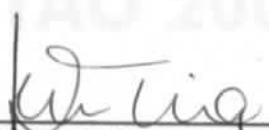
3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL

10.301.075.2.01300 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64

Artigo 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 03 de Junho de 2002.



DIVINO MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jauru/MT